
PROJETO DE LEI Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Subsecretário de Educação, Cultura e Desporto, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Subsecretário de Saúde, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Subsecretário de Assistência Social, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor do SAMU, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor do CEO, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 6º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor do Laboratório Municipal, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 7º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor do CAPS, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 8º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor da Farmácia Central, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 9º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor do TFD, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 10 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor de Compras – Setor Saúde, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 11 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor de Transporte Escolar, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 12 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor de Comunicação, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 13 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor de Juventude, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 14 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Diretor de Atos de Pessoal, símbolo C.C-1, com a quantidade de cargos em 01 (um) cargo e vencimento de R\$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 15 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007 o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo C.C-2, com a quantidade de cargos em 02 (dois) cargos e vencimento de R\$ 1.596,27 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 13 de janeiro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS
- 1ª Secretária -

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
- 2º Secretário -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

- Presidente -


- Relator -

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

13/01/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -
A **C.C.J.R.** para as devidas
providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador
_____, relator para o **Projeto de Lei nº 005/2025**,
de autoria do **Poder Executivo**.

Em ____ de _____ de 2025

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar
parecer.

Em: ____ de _____ de 2025

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada,
da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: ____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

- Presidente -

- Relator -

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

13/01/2025


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora _____, relatora para o **Projeto de Lei nº 005/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em ____ de _____ de 2025

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2025

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: ____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -